



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201940600995

Dados do Processo:

Número Único 0032275-65.2019.8.25.0001	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito	Segredo N (Não)
Distribuição 21/06/2019	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação JULGADO	Data Julgamento 15/09/2021	Número da Caixa de Arquivamento --
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO DO CONSUMIDOR - Contratos de Consumo - Seguro

Partes do Processo:

Tipo Requerente	Nome ALLAN DE JESUS SILVA	Representantes e Filiação Representante(s) da Parte: Advogado: KAMILA STEPHANY ALVES SANTOS - 12330/SE Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passa o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
23/06/2022 11:34:31	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Pagas	Arquivo Eletrônico	Não
14/06/2022 21:37:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
31/05/2022 07:31:05	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte requerida, por sua causídica, para recolhimento das custas, em conformidade com o disposto na sentença.	Secretaria	01/06/2022
31/05/2022 07:30:20	Certidão	Certifico que foi gerada guia de custas finais (Número da Guia: 202210038560).	Secretaria	Não
31/05/2022 07:28:21	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
19/05/2022 12:06:55	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Notifiquem-se as partes, por seus causídicos, da descida dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.	Secretaria	20/05/2022
19/05/2022 11:26:36	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
19/05/2022 11:24:54	Outras Informações	Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 202200706178. {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
11/03/2022 07:00:48	Juntada	Alvará Judicial nº 202240600090 expedido dia 04/03/2022 às 04:41:56 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-KETLEN TAINARA DOS SANTOS {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
08/03/2022 08:14:58	Outras Informações	APELACAO CIVEL distribuído(a) em 08/03/2022, tombado sob nr. 202200706178 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
08/03/2022 08:05:14	Remessa	{Remessa} Em cumprimento ao despacho de 14.01.2022. Gerado protocolo nº 20220308080500217 no dia 08/03/2022 às 08:05.	Distribuição do 2º grau	Não
04/03/2022 04:41:55	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202240600090 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-KETLEN TAINARA DOS SANTOS {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
25/02/2022 12:05:33	Certidão	Alvará conferido e encaminhado para assinatura.	Secretaria	Não
23/02/2022 10:59:09	Certidão	Certifico que confeccionei alvará. Aguardando conferência e assinatura para subida dos autos.	Secretaria	Não
21/02/2022 15:28:32	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452}	Secretaria	Não
14/02/2022 11:26:57	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o autor, por suas causídicas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar os corretos dados bancários (incluindo o dígito verificador da conta corrente) para confecção do alvará judicial.	Secretaria	15/02/2022
04/02/2022 16:48:06	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452}	Secretaria	Não
03/02/2022 08:43:03	Certidão	Certifico que expedi mandado de intimação em face do autor.	Secretaria	Não
19/01/2022 09:54:17	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o autor, por seus causídicos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar os dados bancários para confecção do alvará judicial.	Secretaria	20/01/2022
14/01/2022 12:38:37	Decisão	{Decisão >> Recebimento >> Recurso >> Com efeito suspensivo} Cls. Considerando que, de acordo com o Código de Processo Civil de 2015, não há mais juízo de admissibilidade pelo órgão a quo (art. 1.010, §3º, CPC), e verificando que já foram apresentadas as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao TJ/SE (art. 1.009, §3º, do CPC), com as homenagens de estilo, ressaltando-se que o juízo de admissibilidade do(s) recurso(s) será efetuado direta e integralmente pela Corte ad quem (art. 932 do CPC). Expeça-se Alvará em favor do autor da quantia incontroversa, depositada pela Seguradora ré. Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2022.	Secretaria	17/01/2022
10/12/2021 11:32:52	Conclusão	{Conclusão} Diante da juntada tempestiva de Contrarrazões, promovo a conclusão.	Juiz	Não
26/11/2021 12:14:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Contrarrazões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
12/11/2021 10:04:40	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte Apelada/Ré, por seu advogado, para apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação juntado em 11/10/2021, conforme disposto no art. 1010, §1º, do CPC. Prazo: 15 (quinze) dias. Ato contínuo, manifeste-se a parte autora, por seu(ua) advogado(a) sobre a petição de 09/11/2021, no mesmo prazo.	Secretaria	16/11/2021
09/11/2021 17:34:48	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
02/11/2021 09:07:08	Juntada	Depósito Judicial nº 211013032534840 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 28/10/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
11/10/2021 11:59:19	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Apelação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452}	Secretaria	Não
27/09/2021 08:17:20	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não
15/09/2021 09:31:37	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não
15/09/2021 08:26:39	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} 3. Dispositivo Ex positis, julgo PROCEDENTE o pleito autoral para condenar a seguradora requerida ao pagamento R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a título de indenização do seguro DPVAT por atestada invalidez permanente, a ser observada correção pelo INPC, a partir da data do evento danoso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados da citação, tudo até o efetivo pagamento, com base na Lei 11.482/07 c/c artigo 269, I do Código de Processo Civil. Condene a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 85, §2º, do CPC. Com o trânsito em julgado, certificado nos autos, dê-se a devida baixa e, após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	16/09/2021
				
10/09/2021 08:28:56	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
10/09/2021 08:28:37	Certidão	Certifico que transcorreu o prazo do art. 357, §1º, do CPC, demais, não houve manifestação das partes.	Secretaria	Não
28/07/2021 00:49:38	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} A causa encontra-se madura para julgamento do(s) pedido(s) com resolução do mérito, não havendo a necessidade da produção de outras provas. Aguarde-se pelo prazo do art. 357, §1º, do CPC, aqui tomado por aproximação de fundamentos, eventuais manifestações das partes. Intimem-se.	Secretaria	29/07/2021
				
27/07/2021 07:07:06	Juntada	Alvará Judicial nº 202140600176 expedido dia 20/07/2021 às 14:21:04 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
20/07/2021 14:21:03	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202140600176 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
15/07/2021 11:57:45	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
15/07/2021 11:57:12	Certidão	Certifico que, confeccionei alvará judicial ao perito. Certifico também que, as partes manifestaram-se acerca da juntada do laudo pericial.	Secretaria	Não
21/03/2021 21:32:04	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452}	Secretaria	Não
19/03/2021 18:11:10	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
17/03/2021 09:01:38	Juntada	Depósito Judicial nº 210309112006579 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 16/03/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
15/03/2021 10:55:13	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista que a parte requerida já apresentou manifestação, manifeste-se a parte requerente sobre o laudo pericial no prazo de 15(quinze dias). No MESMO PRAZO, intime-se a parte requerida para que efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018.	Secretaria	16/03/2021
15/03/2021 10:48:59	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.202040604310 de OFÍCIO DE (assinante escrivão) [] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
02/03/2021 17:50:20	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
10/12/2020 13:20:04	Juntada	Perícia da especialidade Ortopedia (Somente DPVAT) concluída por Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. LAUDO E SOLICITAÇÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ {Movimento Realizado pelo do Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
01/12/2020 12:41:15	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040604310 do tipo OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM3000,MD2026] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
01/12/2020 00:43:16	Certidão	Confeccionado ofício dirigido à Gerência de Perícias do TJSE.	Secretaria	Não
01/12/2020 00:37:11	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista que o exame pericial fora realizado há mais de 30(trinta) dias, oficie-se à Coordenadoria de Perícias do TJSE, solicitando a remessa do respectivo laudo.	Secretaria	02/12/2020
26/11/2020 10:05:26	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
17/09/2020 23:13:13	Certidão	Aguarda realização de perícia e entrega do laudo pericial.	Secretaria	Não
15/09/2020 14:42:49	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040603163 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): ALLAN DE JESUS SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
09/09/2020 10:24:15	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040603163 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): ALLAN DE JESUS SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/09/2020 12:58:25	Certidão	Confeccionado mandado de intimação do periciando.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
08/09/2020 12:56:02	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, através de seus respectivos causídicos, para que tomem ciência do agendamento da Perícia Ortopédica para o dia 05/10/2020 entre às 07:00h e às 10:00 h, a ser realizada pelo perito Leandro Koiti Tomiyoshi, no Setor de Perícias do Fórum Gumersindo Bessa, localizado à Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	09/09/2020
04/09/2020 10:27:47	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Solicito remarcação da perícia médica para 05/10/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
03/09/2020 09:46:04	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040601305 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): ALLAN DE JESUS SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
31/08/2020 21:47:31	Certidão	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia na modalidade ortopedia por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2020, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame. {Via Movimentação em Lote nº 202000124}	Secretaria	Não
21/07/2020 03:04:35	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39, nº 46, nº 53, nº 55 e nº 61 do ano de 2020, que prorrogaram o regime de trabalho diferenciado até 02/08/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo. {Via Movimentação em Lote nº 202000108}	Secretaria	Não
08/07/2020 04:05:34	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39, nº 46, nº 53 e nº 55 do ano de 2020, que prorrogaram o regime de trabalho diferenciado até 15/07/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo.	Secretaria	Não
14/06/2020 23:44:23	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39, nº 46 e nº 53 do ano de 2020, que prorrogaram o regime de trabalho diferenciado até 30/06/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo.	Secretaria	Não
09/03/2020 11:06:31	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040601305 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): ALLAN DE JESUS SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
06/03/2020 12:52:34	Certidão	Confeccionado mandado de intimação do periciando.	Secretaria	Não
06/03/2020 12:49:57	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, através de seus respectivos causídicos, para que tomem ciência do agendamento da Perícia Ortopédica para o dia 25/05/2020 entre às 07:00h e às 10:00 h, a ser realizada pelo perito Leandro Koiti Tomiyoshi, no Setor de Perícias do Fórum Gumersindo Bessa, localizado à Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	09/03/2020

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
06/03/2020 12:48:43	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 25/05/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
10/01/2020 12:31:01	Certidão	Aguarda liberação de data para agendamento da perícia.	Secretaria	Não
18/11/2019 10:41:05	Certidão	Aguarda liberação de data para agendamento da perícia.	Secretaria	Não
14/11/2019 23:37:49	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
13/11/2019 10:13:30	Certidão	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia, conforme determinado em 05/11/2019, por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2019, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame.	Secretaria	Não
05/11/2019 07:32:42	Decisão	{Decisão >> Saneamento} Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC. Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial. Após, volvam os autos conclusos. Aracaju/SE, 31 de outubro de 2019.	Secretaria	06/11/2019
14/10/2019 11:55:35	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
14/10/2019 11:55:00	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o prazo de 15(quinze) dias do ato ordinatório disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 02/09/2019 fluiu sem manifestação da parte requerida. CERTIFICO AINDA que tanto a contestação quanto a respectiva réplica estão tempestivas.	Secretaria	Não
30/08/2019 09:27:13	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista a juntada de documento pela parte requerente, intime-se a parte requerida para se manifestar em 15(dias).	Secretaria	02/09/2019
19/08/2019 23:07:51	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452}	Secretaria	Não
08/08/2019 08:31:06	Certidão	Aguarda manifestação da parte autora.	Secretaria	Não
05/08/2019 10:21:19	Audiência	{Audiência} Aberta a audiência de conciliação, a mesma quedou-se infrutífera, não chegando as partes a um acordo, haja vista a não apresentação de propostas. Nesta oportunidade o(a) advogado(a) da parte requerida informa que já fora apresentada defesa em forma de contestação, acompanhada de documentos de representação, via portal do advogado, o que foi confirmado pela movimentação do dia 29/07/2019. Por conseguinte, diante da defesa já apresentada, prezando por celeridade processual, fica o(a) advogado(a) da parte autora ciente do prazo de lei para manifestar-se. Termo de Audiência...	Secretaria	Não
04/08/2019 18:14:01	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KETLEN TAINARA DOS SANTOS - 11452}	Secretaria	Não
29/07/2019 15:05:51	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201940603381, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido {Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
29/07/2019 07:17:00	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190728175700510 às 17:57 em 28/07/2019.	Secretaria	Não
10/07/2019 09:21:40	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201940603381 do tipo (NCP) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150] {Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
04/07/2019 10:26:42	Certidão	Expedi mandado 201940603381	Secretaria	Não
04/07/2019 10:22:48	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Considera-se intimado(a) a parte autora através de seu patrono, via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC, da audiência a ser realizada.	Secretaria	05/07/2019
04/07/2019 10:22:11	Audiência	{Audiência} Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 05/08/2019, às 09h:45min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: [PR FGB] Pauta Conciliação PROCESSUAL 02.	Secretaria	05/07/2019
01/07/2019 18:09:19	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Cls. Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se em conformidade com o artigo 319 do CPC, não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição, DETERMINO que a Secretaria providencie data para realização da audiência preliminar de conciliação diretamente no Sistema de Controle Processual. Ressalto que não se faz mais necessária a remessa dos autos, uma vez que ocorrerá migração do Sistema do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) para o Sistema de Controle Processual (SCP), devendo a Secretaria providenciar a data de realização da audiência diretamente na pauta do CEJUSC. Cite-se e intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Em havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC).	Secretaria	02/07/2019
25/06/2019 08:04:08	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
21/06/2019 14:59:10	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201940600995, referente ao protocolo nº 20190621145901672, do dia 21/06/2019, às 14h59min, denominado Procedimento Comum, de Seguro.	Secretaria	25/06/2019

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual